



ponto 31

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data:	02/06/2025	Ata nº:	16	Remeta-se a:	DPEMT
Aprovada por:	Unanimidade				
Observações:					
Carimbo:	Presente na reunião de Câmara de 02.06.2025 <i>José R.</i>				
				Proveniência: <u>Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes</u>	
				Área:	
				Apresentada por: Presidente	
				Visto:	
A Secretária:		O Presidente:			
Título:	Aprovação do Relatório de Ponderação dos resultados da discussão pública da Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental				

Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes que fazem parte integrante da presente deliberação e que se dão aqui por reproduzidas.

A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou o início da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, adiante 1.ª Revisão PDMMG, em Reunião de Câmara datada de 10.01.2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74º e no n.º 2 do artigo 77.º ambos do Decreto-Lei (DL) 380/99, de 22/09, publicada pelo Edital (extrato) n.º 137/2013, no DR n.º 25, 2.ª série, de 05.02.

Para efetuar o acompanhamento dos trabalhos desta revisão do PDMMG por parte da administração central, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, foi constituída Comissão de Acompanhamento, agora Comissão Consultiva (CC), através do Despacho n.º 7293/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 108 de 5 de junho de 2013.

No decurso da elaboração desta revisão foram obtidos os pareceres da Comissão Consultiva à Fase 1 em maio 2016, tendo sido realizadas 2 reuniões plenárias da Comissão Consultiva, de carácter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida.



A Fase 2 – Proposta Preliminar, esteve presente em Reunião de Câmara de 21.02.2022, tendo a 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva tido lugar por videoconferência a 31.03.2022.

A Fase 3 – Proposta Final do Plano, esteve presente em Reunião de Câmara de 07.08.2023 e 09.10.2023, tendo a 2ª reunião plenária e reunião final, da Comissão Consultiva ocorrido a 14.11.2023, em conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, que mereceu parecer favorável condicionado, transmitido em ofício rececionado da CCDRC, com a referência DSOT-DOTCN 464/2023 Proc: PDM-LE.10.00/1-13, datado de 18 dezembro 2023, com emissão de ata da 2.ª reunião plenária, que traduz a posição das entidades da Comissão Consultiva.

Resultado dos pareceres emitidos, decorreram após a 2.ª reunião plenária, concertações com diversas entidades, cujo teor se encontra plasmado nos vários relatórios de ponderação, que fazem parte integrante do processo de revisão, tendo os contributos dessas entidades sido incorporados nos diversos elementos que constituem a 1.ª Revisão PDMMG. Foi assegurada reunião para ponderação dos pedidos de desafetação da RAN, por videoconferência com a DRAPC a 03.06.2024, que resultou no envio de mail de 20.06.2024 com os pedidos de exclusão que mereceram parecer favorável por parte da entidade.

Foi ainda realizada reunião setorial de concertação a 22.10.2024, após a 2ª reunião plenária, designadamente com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e CCDRC – Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo em vista à análise das questões suscitadas pelas duas entidades nos pareceres emitidos, nomeadamente no Regulamento, peças desenhadas e Programação. Dos procedimentos que decorrem em simultâneo com o suprarreferido, nomeadamente de proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional e proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, encontram-se ambas aprovadas pelas entidades competentes.

A proposta que foi submetida a discussão pública estabelece a estratégia de desenvolvimento e o modelo territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.



Em Reunião de Câmara de 23.12.2024 foram aprovados os elementos a submeter a discussão pública, cujo Aviso n.º 2122/2025/2, publicado em DR a 2.ª Série n.º 16 de 23.01.2025, procedeu à abertura do período de discussão pública, por um período de 30 dias úteis, que decorreu entre 30 de janeiro a 13 de março de 2025, durante o qual todos os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

No período de Discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande registaram-se 203 participações. De referir que a grande maioria dos interessados que apresentaram participações, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, efetuou consulta presencial aos elementos no Centro Empresarial no período da discussão pública.

Determina o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual, nos termos do n.º 1 do seu artigo 6.º (Direito de participação) que *“Todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais.”*

O direito de participação dos interessados nos processos de planeamento encontra-se consagrado no RJIGT, nele se estabelecendo que este direito *“compreende a possibilidade de formulação de sugestões e de pedidos de esclarecimento, no âmbito dos procedimentos previstos no referido decreto-lei, às entidades responsáveis pelos programas ou pelos planos territoriais, bem como a faculdade de propor a celebração de contratos para planeamento e a intervenção nas fases de discussão pública.”* (n.º 2 do artigo 6.º do RJIGT).

Refira-se, a este propósito, que as disposições estabelecidas nos artigos 88.º e 89.º do RJIGT preveem, para além da participação preventiva, aquando da abertura do procedimento de elaboração do plano, e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, a participação concretizada através de uma discussão pública formal, realizada após a conclusão do período de acompanhamento e concertação da elaboração da 1.ª Revisão do PDMMG, na qual se enquadra a participação/audição dos particulares e demais interessados.

A ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares no decurso do período de discussão pública decorreu nos termos do disposto no n.º 3 do



artigo 89.º do RJIGT, daí resultando o cumprimento das formalidades previstas, designadamente a obrigatoriedade da Câmara Municipal assegurar uma resposta fundamentada perante os particulares e demais interessados que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

No decurso do período de discussão pública, sempre que solicitado, a Câmara Municipal assegurou o esclarecimento direto dos interessados através dos seus serviços técnicos da Divisão de Planeamento Estratégico e Mobilidade.

Para além do anteriormente referido, o Relatório de Ponderação que se apresenta em anexo formaliza ainda a explicitação da forma como se processou e decorreu a discussão pública, identificando e fundamentando as alterações a incluir nos conteúdos documentais que irão integrar a versão final da proposta do da 1.ª Revisão do PDMMG.

No âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT que refere que findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, propõe-se:

- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental;
- Proceder à divulgação dos referidos resultados através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Responder por escrito, a todos aqueles que participaram no período da discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental, tal como sempre informado a todos os interessados;
- Aceitação dos elementos da Fase 4 – Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDMMG.

Esta deliberação foi tomada por _____ unanimidade _____ e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:
(Anexa ao processo)